

## PROCESSOS COM JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE NEGATIVO - 2014

**Processo:** 50000.004822/2014-41

**Objeto:** Eventual abandono de cargo.

**Autoridade Competente:** Corregedor do Ministério dos Transportes.

**Decisão:** Nota Técnica nº 08/2014-CORREG/SE/MT, de 10/07/2014, aprovada pelo Despacho nº 107/2014/CORREG/SE-MT, de 14/07/2014, sustentou emissão de juízo negativo de admissibilidade em razão da ausência da intenção de abandonar o cargo. Somado a isso, o servidor envolvido já havia respondido PAD, que culminou com a aplicação da pena de advertência, conforme artigos 116, incisos I, II e X da Lei nº 8.112/1990, em virtude dos fatos originais dos quais decorreram a possibilidade de se iniciar a persecução administrativa disciplinar a fim de se averiguar a hipótese de abandono de cargo.

**Processo:** 50000.052286/2010-67

**Objeto:** Cometimento de eventual crime de falsidade ideológica em razão de possível declaração falsa firmada em documento público.

**Autoridade Competente:** Corregedor do Ministério dos Transportes.

**Decisão:** Nota Técnica nº 007/2014-CORREG/SE/MT, de 04/06/2014, aprovada pelo Despacho nº 078/2014/CORREG/SE-MT, de 04/06/2014, sustentou emissão de juízo negativo de admissibilidade em razão da inexistência de subordinação hierárquica entre os cargos ocupados pelos envolvidos, quando, por meio de formulários previamente elaborados, declararam que não eram cônjuge ou companheiro de autoridade ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou de função gratificada, com o qual detinham relação de subordinação hierárquica.